

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7433/2024.
De 28 de maio de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº096/2024 - Data: de 28
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 25.777/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 26 de abril de 2024.

I - A servidora: **Pâmela Cristina Moraes de Souza**, matrícula n. 361.320, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 26 de abril de 2024.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar no processo de atendimento e prestação de informações ao público requerente, em modalidade presencial; Assessorar no processo de atendimento de chamadas telefônicas e prestação de informações ao público requerente nas demandas remotas (email, telefone, rede social); Assessorar a geração, análise e entrega documental e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

administrativo às empresas de todos os portes; Assessorar nos processos de organização e guarda de documentos e arquivos pertinentes aos atendimentos feitos e requerentes atendidos; Assessorar e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Assessorar o Secretário Municipal e Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.28 16:06:16
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal